



Emenda ao Projeto de Lei n° 56/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte Emenda modificativa, do Projeto de Lei n° 56/2023 que "MANTÉM A CATEGORIA DE MONUMENTO NATURAL, REVOGA AS LEIS N°s 2.856/1988, 5.774/2005, 6177/2008 E 6260/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei n° 021/2023 - n° do Executivo Municipal)".

Onde se lê:

Art. 5° As normas de manejo e utilização da Unidade de Conservação e da Zona de Amortecimento do Monumento Natural do Itabira - MONAI, serão disciplinadas no Plano de Manejo, que será aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, gestora da Unidade.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Leia-se:

Art. 5º As normas de manejo e utilização da Unidade de Conservação e da Zona de Amortecimento do Monumento Natural do Itabira - MONAI, serão disciplinadas no Plano de Manejo, que será aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Meio Ambiente, para fins de aprovação dos termos dessa lei, deverá ter em sua composição um representante titular e um suplente da AMORI (Associação de Moradores do Itabira).

Sala das Sessões "Elias Moysés", 05 de setembro de 2023.

JÚNIOR CORRÊA

Presidente

ALEXANDRE MAITAN

Relator

PAULINHO CARECA

Membro

Justificativa:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





A presente emenda modificativa ao artigo 5º do Projeto de Lei 56/2023 visa ampliar a participação popular. Isso porque, com a introdução da participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, busca-se a ampliação da discussão da matéria junto a sociedade civil.

Com a adição do parágrafo único ap artigo 5º do referido projeto, fica estabelecido que o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para fins de aprovação dos termos dessa lei, deverá ter em sua composição um representante titular e um suplente da AMORI (Associação de Moradores do Itabira).

Isso porque, trata-se de garantir a Associação de Moradores do Itabira uma maior representatividade perante o poder público, uma vez que garante a classe um assento no Conselho de Meio Ambiente, no que tange a decisões que possam impactar moradores da região, bem como o seu ecossistema.

Assim, roga-se aos nobres pares pela aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 05 de setembro de 2023.

JÚNIOR CORRÊA

Presidente

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Relator

PAULINHO CARECA

Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: 28 3526-5622

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380035003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

